

**PORTARIA Nº 04/2026 - DG/UNIFASAM**

**Exonerar e nomear novos membros para a Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Sul-Americana – UNIFASAM.**

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFASAM**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, inciso XIII, do Regimento-Geral, resolve:

Art. 1º Exonerar as pessoas abaixo nominadas como membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, do Centro Universitário Sul-Americana - Unifasam.

<b>Nome dos Membros da Comissão Própria de Avaliação</b>	<b>Segmento que representa (docente, discente, técnico-administrativo, sociedade civil)</b>
Andrey Borges Pimentel Ribeiro	Representante do Corpo Docente
Thyago Vieira de Castro	Representante do Corpo Discente
Thamyris Tatielle Albernaz de Araújo de Oliveira	Representante do Corpo Discente

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo nominadas como membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, do Centro Universitário Sul-Americana - Unifasam, a partir do dia 12/06/2026.

<b>Nome dos Membros da Comissão Própria de Avaliação</b>	<b>Segmento que representa (docente, discente, técnico-administrativo, sociedade civil)</b>
Marly Aparecida de Souza	Representante do Corpo Docente
Antônio de Araújo Cunha	Representante Técnico-Administrativo
Thyago Vieira de Castro	Representante do Corpo Discente

Fidelmo de Souza Lôbo	Representante da Sociedade Civil
-----------------------	----------------------------------

Art. 3º A partir desta data a CPA passa a ter a seguinte composição

Nome dos Membros da Comissão Própria de Avaliação	Segmento que representa (docente, discente, técnico-administrativo, sociedade civil)
Regina Alves Costa Fernandes	Presidente – Representante do Corpo Docente
Marly Aparecida de Souza	Representante do Corpo Docente
Ednamar Fátima de Urzêdo Vitória	Representante Técnico-Administrativo
Antônio de Araújo Cunha	Representante Técnico-Administrativo
Mayke Nogueira de Sousa	Representante do Corpo Discente
Thyago Vieira de Castro	Representante do Corpo Discente
Adão Pereira de Sousa	Representante da Sociedade Civil
Fidelmo de Souza Lôbo	Representante da Sociedade Civil

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as em contrário.

Goiânia, 12 de junho de 2026.

  
**Paulo Gonçalves de Castro**  
**Diretor Geral**